

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO № 1377/2016

LIDIANÓPOLIS, QUINTA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2016

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI N.º 772/2016

SÚMULA - AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR (VENDER) BENS MÓVEIS DA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICÍPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar (VENDER) 04 (quatro) bens móveis pertencentes à municipalidade, abaixo descritos:

- a) 01 (um) Esp/Camionete/Ambulância diesel, marca GM/S10 2.8 4x4 RONTAN AMB, ano de fabricação 2001 modelo 2001, cap. 2P/0,08T/132CV, categoria: oficial, cor predominante branca, combustível a diesel, placa: KNS 2619, RENAVAM: 00760041830, patrimônio n.º 3901. O valor mínimo avaliado pela Comissão foi de R\$12,000.00 (Doze mil reais).
- b) 01 (um) Esp/Camionete/ABER/C.DUP diesel, marca GM/S10 2.8 D 4x4, ano de fabricação 2000 modelo 2001, cap. 6P/1,10T/132CV, categoria: oficial, cor predominante branca, combustível a diesel, placa: AJU1372, RENAVAM: 00755209524, patrimônio n.º 3900. O valor mínimo avaliado pela Comissão foi de R\$15.000,00 (Quinze mil reais).
- c) 01 (um) Esp/Camionete/ABER/C.DUP diesel, marca FORD/RANGER XL, ano de fabricação 2008 modelo 2008, cap. 6P/1,10T/163CV, categoria: oficial, cor predominante branca, combustível a diesel, placa: AQH-1317, RENAVAM: 00973990856, patrimônio n.º 3898. O valor mínimo avaliado pela Comissão foi de R\$15.000,00 (Quinze mil reais).
- d) 01 (um) Esp/Camionete/ABER/C.DUP diesel, marca NISSAN/FRONTIER4x4 XE, ano de fabricação 2005 modelo 2006, cap. 5P/1,00T/140CV, categoria: oficial, cor predominante branca, combustível a diesel, placa: JKH-6101, RENAVAM: 00872588580, patrimônio n.º 3899. O valor mínimo avaliado pela Comissão foi de R\$12.000,00 (Doze mil reais).
- Art. 2º O valor dos bens a serem alienados pela Municipalidade foi avaliado pela Comissão de Avaliação designada pela PORTARIA N.ºde 1865 de 17de março de 2016 e publicada em 18 de março de 2016, sendo que os referidos valores estão especificados na descrição dos veículos, constante no Artigo 1º, itens A à D, desta Lei. Os valores das propostas deverão ser a partir do valor mínimo definido pela comissão de avaliação.
- Art. 3°. As receitas provenientes da venda dos bens dos itens serão depositadas na C/C 9501-X agência 2209-8 Banco do Brasil, denominada Alienação de Bens, em nome da Prefeitura do Município de Lidianópolis.
- Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

CELSO ANTONIO BARBOSA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

DECRETO N.º 3.039, 19 DE ABRIL DE 2016.

SÚMULA: DECLARA VACÂNCIA AO CARGO DE AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

- Art. 1º Em razão da concessão de aposentadoria a servidora pública municipal, Srª. NEIDE MARIA GLOOR MACHADO, portadora do RG. Nº. 6.766.000-5-SSP-PR e CPF/MF. Nº. 000.363.529-50, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, no Município de Lidianópolis PR., aposentadoria por idade, fica declarada vacância ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40:00 horas semanais, no quadro de servidores efetivos da municipalidade.
- Art. 2º O Executivo Municipal através do Departamento de Recursos Humanos efetuará o cálculo rescisório da servidora referente aos direitos trabalhistas pertinentes ao mesmo, para efetivação do pagamento.
- Art. 3º A servidora aposentada Srª. NEIDE MARIA GLOOR MACHADO, a partir desta data, perceberá seus proventos mensalmente, através do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS, conforme especificado na certidão emitida pelo INSS de Ivaiporã Paraná.
- Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, o presente DECRETO entra em vigora nesta data, e posteriormente será publicado no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZENOVE DIAS DO MES DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS Estado do Paraná CNPJ 95.680.831/0001-68

Exercício: 2016

Decreto nº 3040/2016 de 27/04/2016

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 766/2016 de 26/04/2016.

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 69,92 (sessenta e nove reais e noventa e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

11 SECRETARIA DE OBRAS 11.002 **DEPARTAMENTO DE OBRAS**

11.002.15.451.0024.1.003. OBRAS E INFRA-ESTRUTURA URBANA

601 - 3.3.90.93.00.00 801 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 69,92

Total Suplementação: 69,92

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1°, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):

801 CONVÊNIO Nº 2013/0422 - SEDU/PARANACIDADE/CALÇADAS - Contr

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, em 27 de abril de 2016.

CELSO ANTONIO BARBOSA PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS Estado do Paraná CNPJ 95.680.831/0001-68 Exercício: 2016

Decreto nº 3041/2016 de 27/04/2016

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 767/2016 de 26/04/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

SECRETARIA DE SAUDE

05.004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO 05.004.10.301.0012.2.026.

603 - 3.3.71.70.00.0001001 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO $81.000,\!00$ 602 - 3.3.71.70.00.00 01303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 61.000,00

Total Suplementação: 142.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Reducão

05 SECRETARIA DE SAUDE

05.004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.004.10.301.0012.2.026.SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO

175 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 61.000,00

05.004.10.301.0012.2.087. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF

197 - 3.1.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 81.000,00

Total Redução: 142.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, em 27 de abril de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS Estado do Paraná CNPJ 95.680.831/0001-68

Exercício: 2016

Decreto nº 3042/2016 de 27/04/2016

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 768/260420 de 26/04/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05 SECRETARIA DE SAUDE 05.004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.004.10.301.0012.2.071. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA

604 - 3.3.90.14.00.00 01495 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00

Total Suplementação: 5.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Reducão

SECRETARIA DE SAUDE 05.004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.004.10.301.0012.2.071. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA

196 - 4.4.90.52.00.00 01495 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00

Total Redução: 5.000.00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, em 27 de abril de 2016.

CELSO ANTONIO BARBOSA PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS Estado do Paraná CNPJ 95.680.831/0001-68

Exercício: 2016

Decreto nº 3043/2016 de 27/04/2016

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 769/2016 de 26/04/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 6.820,00 (seis mil oitocentos e vinte reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05 SECRETARIA DE SAUDE 05 004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.004.10.301.0012.2.069. PROGRAMA DE VIGILANCIA EM SAUDE 605 - 3.3.90.14.00.00 01497 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 6.820,00

Total Suplementação: 6.820,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05 SECRETARIA DE SAUDE 05.004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PROGRAMA DE VIGILANCIA EM SAUDE 05.004.10.301.0012.2.069.

 $183 - 3.3.90.39.00.00\ 01497\ OUTROS\ SERVIÇOS\ DE\ TERCEIROS\ -\ PESSOA\ JURÍDICA\ 6.820,00$

Total Redução: 6.820,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, em 27 de abril de 2016.

CELSO ANTONIO BARBOSA PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS Estado do Paraná CNPJ 95.680.831/0001-68 Exercício: 2016

Decreto nº 3044/2016 de 27/04/2016

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 770/2016 de 26/04/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 7.720,00 (sete mil setecentos e vinte reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05 SECRETARIA DE SAUDE 05.004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.004.10.301.0012.2.026. SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO

606 - 3.3.90.39.00.00 01496 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 7.720,00

Total Suplementação: 7.720,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05 SECRETARIA DE SAUDE 05.004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.004.10.301.0012.2.026. SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO

173 - 3.3.90.30.00.00 01496 MATERIAL DE CONSUMO 7.720,00

Total Redução: 7.720,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, em 27 de abril de 2016.

CELSO ANTONIO BARBOSA PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS Estado do Paraná CNPJ 95.680.831/0001-68 Exercício: 2016

Decreto nº 3045/2016 de 27/04/2016

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 770/2016 de 26/04/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 13.194,61 (treze mil cento e noventa e quatro reais e sessenta e um centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05 SECRETARIA DE SAUDE 05.004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.004.10.301.0012.2.026. SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO

606 - 3.3.90.39.00.00 01496 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 13.194,61

Total Suplementação: 13.194,61

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):

1496 Atenção de Média e Alta Complex. Amb. e Hospitalar

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, em 27 de abril de 2016.

CELSO ANTONIO BARBOSA PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS Estado do Paraná CNPJ 95.680.831/0001-68

Exercício: 2016

Decreto nº 3046/2016 de 27/04/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 757/2015 de 10/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCI 03

03.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

03.003.04.122.0004.2.017. MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PUBLICOS

76 - 3.3.90.39.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100.000,00

Total Suplementação: 100.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Reducão

SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCI

03.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

03.003.04.122.0004.2.017. MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PUBLICOS

77 - 4.4.90.51.00.00 01001 OBRAS E INSTALAÇÕES 6.000,00

78 - 4.4.90.52.00.00 01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00

03.003.04.122.0004.2.102. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO INCRA

82 - 3.3.90.30.00.00 01001 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00

DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO

03.004.04.122.0004.2.103. DIVISÃO DE REGISTRO DE PATRIMÔNIO

89 - 3.3.90.39.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.000,00

90 - 4.4.90.52.00.00 01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6.000,00

03.005 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

PLANEJAMENTO GLOBAL DO MUNICÍPIO 03.005.04.121.0003.2.011.

94 - 3.3.90.30.00.00 01001 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00

95 - 3.3.90.39.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 8.400,00

96 - 4.4.90.52.00.00 01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6.000,00

03.006 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

03.006.04.691.0004.2.067. MANUTENÇÃO DOS ASSUNTOS DA COMUNIDADE

106 - 3.3.90.30.00.00 01001 MATERIAL DE CONSUMO 1.222,10

108 - 3.3.90.39.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.210,00

04 SECRETARIA DE FINANÇAS

04.002 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA

SERVIÇOS DA TESOURARIA 04.002.04.123.0005.2.021.

122 - 3.3.90.30.00.00 01001 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

04.003 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE E DIVISÃO DE EMPENHOS 04.003.04.123.0005.2.022.

134 - 3.3.90.30.00.00 01001 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

138 - 4.4.90.52.00.00 01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 07

07.003 DEPARTAMENTO DE CULTURA

MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO 07.003.12.695.0022.2.107.

321 - 3.3.90.30.00.00 01001 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00

322 - 3.3.90.39.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 6.000,00

323 - 4.4.90.52.00.00 01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.600,00 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO 09.003

09.003.20.608.0033.2.055. TRANSFERENCIAS A EMATER

470 - 3.3.30.41.00.00 01001 CONTRIBUIÇÕES 9.567,90

Total Redução: 100.000.00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, em 27 de abril de 2016.

CELSO ANTONIO BARBOSA PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Lidianópolis Rua: Juscelino Kubitscheck, 357 -CEP 86.865-000- Fone/Fax: 43 - 3473 1238

